

LEI N° 1.864/2008

Dispõe sobre aquisição de terreno para construção e instalação da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir uma área medindo 6.380m² (seis mil, trezentos e oitenta metros quadrados), situado na Rua Sebastião Maria, nº 100, no bairro São José, Município de Viçosa, de propriedade de Edson Antônio de Castro; CPF – 193.503.926-15 e s/m Neuza Rezende da Silva; CPF – 424.597.536-91.

A área possui as seguintes divisas e confrontações: 41,90m pela linha de frente, com a Rua Sebastião Maria; 44,00m pela linha de fundos com o córrego; 154,00m com Damião Pereira de Souza, depois segue confrontando-se com fundos dos demais lotes que fazem frente para a Rua Santo Agostinho, fechando-se no córrego; 149,00m pela linha lateral esquerda, confrontando-se inicialmente com Donizete Coelho Castro, depois segue confrontando-se com fundos dos demais lotes que fazem frente para a Travessa Sebastião Maria fechando-se no córrego, tudo conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Viçosa, sob a Matrícula nº 31.201.

Art. 2º - A área descrita no artigo 1º será utilizada para a construção e instalação da Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima.

Art. 3º - Como pagamento da referida área, será considerada a avaliação da comissão nomeada pela Portaria nº 017/2008, no valor de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 22 de janeiro de 2008

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 21/01/2008)

JUSTIFICATIVA:

Este projeto se justifica devido à necessidade de aquisição de área pelo Município de Viçosa, para a instalação de Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, tendo em vista sua boa localização, fácil acesso e disponibilidade de transporte coletivo.

A área atende perfeitamente a todos os requisitos físicos e estratégicos necessários para a construção e instalações da Escola, principalmente proporcionando melhor qualidade de ensino para as os cidadãos que moram no Bairro São José e adjacências, aprimorando sua infra-estrutura educacional e ampliando a qualidade dos serviços públicos ofertados à população.